

## **EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, COM PARTICIPAÇÃO AMPLA, PROCESSO Nº 041/2021- PMLP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI**, por intermédio da Pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2021, do Decreto Municipal, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **PARTE GERAL**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário discriminados na **Parte Específica** deste Edital.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação Do descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.

2.3. A **Parte Específica** deste Edital definirá o regime de execução aplicável ao futuro contrato decorrente deste certame.

#### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

4.1.1. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, comprometendo-se a apresentar documentação comprobatória caso venha a ser declarada a vencedora do certame valendo-se do benefício.

4.2.2. Para efeito do previsto no subitem anterior, o licitante deverá encaminhar referida declaração junto com os documentos de habilitação, dentro do prazo previsto no subitem 8.1.

4.2.3. A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 deste edital.

4.4. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, inclusive verificado junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, inclusive verificado junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;

4.5 A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de consórcios no certame.

4.6. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

## **5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor total, marca, descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável prazo de validade ou de garantia dos produtos ofertados no momento do fornecimento, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, ou portaria de isenção.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, e também, será desclassificado a licitante que não atenda o exigido no preenchimento da proposta de preços.
- 5.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.13. A proposta comercial terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste Edital;

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES**

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **do tipo menor preço por lote**, conforme definições estabelecidas na **Parte Específica** deste Edital.

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.7.1. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de apresentação dos lances.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na **Parte Específica** deste Edital, se for o caso.

6.9. O licitante poderá oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

6.10. Não serão admitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo sistema eletrônico.

6.15. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei 11.488/2007, e houver proposta apresentada por alguma das referidas entidades em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.17.1. A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa,

empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

6.17.4. O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, conforme regras estabelecidas neste edital;

6.17.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

6.17.6. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 36 e 37 do Decreto 10.024/19.

6.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

7.1.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.1.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório

da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema licitações-e, no **prazo indicado no chat**.

7.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 8.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 8.1.5. Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

8.2. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 8.1 pelo licitante nos documentos de habilitação.

8.3. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as seguintes regras:

- 8.3.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 8.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.3.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 8.3.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado

à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas horas), sob pena de inabilitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

#### **8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

g) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

#### **8.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.2.1. A **Parte Específica** discriminará as exigências de qualificação técnica, podendo exigir:

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

b) Requisitos de capacidade técnico operacional;

c) Requisitos de capacidade técnico-profissional.

8.6.2.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2.3. Apresentar Alvará de funcionamento, contendo as atividades autorizadas a funcionar, bem como a Licença Ambiental e do Corpo de Bombeiro em pleno vigor.

8.6.2.4. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante para medicamentos comuns expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 e Portaria SESAPI/GAB nº 665/2016.

8.6.2.5. Autorização Especial (AE) do estabelecimento da empresa licitante para medicamentos de controle especial, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, RDC nº 16, de 01/04/2014 e Portaria SESAPI/GAB nº 665/2016.

8.6.2.6. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante para produtos para saúde expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 e Portaria SESAPI/GAB nº 665/2016.

8.6.2.7. Apresentar Licença sanitário vigente para medicamentos (inclusive portaria 344/98), expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretária da Saúde do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão da Licença pelo Município.

8.6.2.8. Apresentar Licença sanitário vigente para produtos para saúde, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretária da Saúde do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

### **8.6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverá comprovar:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = \frac{AC+RLP}{PC+PNC}$

$SG = \frac{AT}{PC+PNC}$

$LC = \frac{AC}{PC}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.6.3.1** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

#### **8.6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho demonstrando situação regular mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

8.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no **Anexo VII do Edital**.

8.10. Caso permitida a participação de sociedades cooperativas, será exigida, ainda, a seguinte documentação complementar:

8.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts.4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.11. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

8.11.1. A **Parte Específica** deste Edital definirá se haverá necessidade de vistoria ou visita técnica obrigatória no local de execução dos serviços, observadas as condições estipuladas neste subitem.

8.11.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dia e horário previamente agendados através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.11.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.11.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.11.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da

vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.11.6. Caso a vistoria seja definida como obrigatória, a ausência de sua realização não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

## **9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme endereço definido na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Legislação, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

10.2. Qualquer pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico e protocolo constantes na **Parte Específica** deste Edital.

10.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

10.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo, que terá a duração de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer Licitante possa, de forma imediata e motivada e em campo próprio do Sistema, manifestar a sua intenção de recurso. Após o término do prazo determinado pelo Pregoeiro, o Sistema encerrará automaticamente, quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, se assim desejar, apresentar as contrarrazões em igual prazo, que iniciará imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 Os originais dos recursos deverão ser entregues em horário e local a serem definidos na **Parte Específica** deste Edital.

11.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO CONTRATO**

13.1 Para a execução dos serviços pelo licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

13.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

13.3. A recusa da execução do serviço ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

13.4. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se a Licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital e no contrato.

13.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 7.9 deste Edital.

13.8. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.10. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.11. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

13.12. Na minuta do Contrato constante do Anexo estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.

13.13. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A **Parte Específica do Contrato** definirá o seu prazo de vigência, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 14.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 14.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 14.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 14.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 14.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 14.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 14.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

14.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



14.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não mantiver a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo:
  - 15.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Lagoa do Piauí, pelo prazo de até cinco anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato.

## **19. DO PREÇO**

19.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador procederá da seguinte forma:

19.2.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

19.2.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

19.2.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

19.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice definido na **Parte Específica** deste Edital.

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

19.6. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item 19.3 deste edital para a variação do valor contratual.

## **20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

20.1. A **Parte Específica** deste Edital poderá prever a prestação de garantia pelo licitante vencedor como condição para a assinatura do contrato.

20.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

20.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas na **Parte Específica** deste edital.

## **21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

22.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços decorrente desta licitação será definido na **Parte Específica** deste edital.

22.2. Caso haja a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, estes serão indicados na **Parte Específica** deste Edital.

## **23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

23.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que respeitarão os limites do Decreto Federal 7.892/13 c/c Decreto federal nº 9.488/18.

23.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

24.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.5. O Registro de preços não obriga a Administração a firmar qualquer contratação, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro a preferência de fornecimento em igualdades de condições.

24.6. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

## **25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

25.1. A **Parte Específica** deste Edital definirá a formação de cadastro de reserva para o registro de preços.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria

constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

26.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura “Ordem de Fornecimento/serviços”, acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

26.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da Contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

26.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

26.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

26.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

26.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.666/93.

26.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

26.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

26.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88  
ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

### **PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

<b>Parte Geral</b>	<b>Definições da Parte Específica</b>
<b>1.1</b>	<p>Endereço Eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>  Data de Abertura das Propostas: 20/04/2021.  Horário de Abertura das Propostas: 09:15h, horário de Brasília/DF.  Data da Rodada de Lances: 20/04/2021.  Horário da Rodada de Lances: 09:30h, horário de Brasília/DF  INFORMAÇÕES:  E-mail: <a href="mailto:lagoadopiauiicpl@gmail.com">lagoadopiauiicpl@gmail.com</a>  Endereço: Av. José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí-PI.</p>
<b>2.1</b>	<p>O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de <i>ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERMANENTES</i>, a fim de atender as necessidades do município de Lagoa do Piauí - PI, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.</p>
<b>2.2</b>	<p>( ) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p> <p>( X ) A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de</p>

	<p>seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.</p> <p>( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global do lote, haja vista a natureza indivisível do objeto.</p> <p>( X ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global do item, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.</p>
<b>2.3</b>	<p>( X ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.</p>
<b>4.6</b>	<p>( ) Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 4.4 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.</p> <p>( X ) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>
<b>4.7</b>	<p>( ) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.</p> <p>( X ) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.</p>

<b>5.10</b>	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>6.1</b>	<p>( X ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE , observadas as condições definidas neste edital e anexos</p> <p><i>Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do Menor Preço por Lote, com respeito à Súmula nº 247 do TCU, observadas as especificações técnicas e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos. Essa medida visa evitar prejuízos a administração, uma vez que, diante da grande quantidade de itens especificados no termo de referência a serem licitados, impossível se faz o julgamento das propostas por item num prazo razoável para administração. Ademais, os diversos itens licitados estão intrinsecamente relacionados em lotes, fazendo parte do mesmo processo produtivo. Assim, o julgamento por itens poderia provocar que mais de uma empresa fosse consagrada vencedora por lote, o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente.</i></p> <p>( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para o(s) lotes: _____ e MENOR PREÇO POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.</p>
<b>6.7.1.</b>	<p>( X ) O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.</p> <p>( ) O lance deverá ser ofertado pelo maior desconto oferecido.</p>
<b>6.8</b>	( ) Não será estipulado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.



	<p>( X ) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$1,00 (hum real).</p>
<b>8.6.2.1, "a"</b>	<p>( X ) A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho regional de Farmácia ou Outro Conselho Pertinente ao Objeto licitado ou ramo de atividade da proponente, em plena validade.</p> <p>( ) Não se aplica ao caso exigência de registro na entidade profissional competente.</p>
<b>8.6.2.1, "b"</b>	<p>( ) Quanto à capacitação técnico-profissional, será exigida a seguinte documentação:</p> <p>1) Um ou mais atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, idôneas, em nome da licitante que comprovem:</p> <p>1.1. Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidade total estimada neste Termo de Referência;</p> <p>1.2. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.</p> <p>1.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.</p> <p>(X) Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico profissional.</p>
<b>8.11</b>	<p>( ) Será exigido atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, tendo em vista que vistoria foi prevista no Termo de Referência como obrigatória.</p> <p>( X ) Não será exigido atestado de vistoria como requisito de habilitação.</p>

<p><b>8.11.1</b></p>	<p>( ) A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, <b>podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria</b> no local de prestação dos serviços.</p> <p>( ) A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, <b>devendo a licitante realizar vistoria</b> no local de prestação dos serviços.</p> <p>( X ) <b>Não se aplica ao caso a realização de vistoria</b> no local de prestação dos serviços.</p>
<p><b>8.11.5</b></p>	<p>Informações sobre dúvidas acerca da vistoria: E-mail: <a href="mailto:lagoadopiauiicpl@gmail.com">lagoadopiauiicpl@gmail.com</a></p>
<p><b>9.1</b></p>	<p>Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados aos endereços eletrônicos <a href="mailto:lagoadopiauiicpl@gmail.com">lagoadopiauiicpl@gmail.com</a>, sendo que a resposta será publicada através do sistema <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, na janela “Esclarecimentos/Impugnações/Avisos”, no prazo de 3 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico.</p>
<p><b>9.3</b></p>	<p>Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, na janela “Avisos/Esclarecimentos/Impugnações”.</p>
<p><b>10.2</b></p>	<p>O pedido de impugnação deverá ser protocolado de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 13h30m, no endereço <a href="mailto:lagoadopiauiicpl@gmail.com">lagoadopiauiicpl@gmail.com</a></p>
<p><b>10.3</b></p>	<p>O Pregoeiro divulgará o resultado da impugnação no endereço eletrônico <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.</p>
<p><b>11.5</b></p>	<p>Os originais dos recursos serão entregues no endereço deverá ser protocolado de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 13h30m, no endereço <a href="mailto:lagoadopiauiicpl@gmail.com">lagoadopiauiicpl@gmail.com</a></p>
<p><b>19.3.1</b></p>	<p>Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.</p>
<p><b>20.1</b></p>	<p>( X ) Não será exigida garantia de execução do licitante vencedor.</p> <p>( ) Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual, correspondente a ____% (_____ por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, sendo que o prazo de validade será de</p>

	(...) (dias, meses).
<b>22.1</b>	( X ) A Central Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
<b>22.2</b>	A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que respeitarão os limites do Decreto Federal 7.892/13 c/c Decreto federal nº 9.488/18.
<b>25.1</b>	<p>( ) Não haverá formação de cadastro de reserva.</p> <p>( X ) A formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:</p> <p>25.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.</p> <p>25.1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.</p> <p>25.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.</p> <p>25.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.</p> <p>( ) A formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 22, <i>caput</i>, incisos e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.319/2004:</p> <p>25.1.1. Fica estipulado que ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada por grupo para o item ou lote, observando-se ainda o seguinte:</p> <p>25.1.1.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão da imprensa oficial, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.</p>

	<p>25.1.1.2. Deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata quando das contratações decorrentes do registro de preços.</p> <p>25.1.1.3. Quando da necessidade de contratação, os órgãos ou entes participantes do registro de preços deverão recorrer ao órgão controlador, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.</p> <p>25.1.2. A critério do órgão controlador e em caráter excepcional, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de padrão, qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, negociados em iguais condições dentro da mesma licitação.</p>
<b>26.12</b>	<p>O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a></p>
<b>26.14</b>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>B) ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>C) ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;</p> <p>E) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;</p> <p>F) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;</p> <p>G) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;</p> <p>H) ANEXO VII- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL</p>
<b>Orçamento Sigiloso</b>	<p>Fundamentação: artigo 15 Decreto Federal 10.024/2021</p> <p><i>Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.</i></p> <p><i>§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no <a href="#">§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011</a>, e no <a href="#">art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012</a>.</i></p>

	<p>§ 2º Para fins do disposto no <b>caput</b>, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p> <p>§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.</p>
<b>NATUREA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO

Lagoa do Piauí (PI), 29 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI

<b>LOTE I - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	AMALGAMADOR CAPSULADO	UND	2		
2	AUTOCLAVE HOSPITALAR DIGITAL CAPACIDADE DE 21 LITROS HORIZONTAL.	UND	4		
3	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILME ODONTOLÓGICO	UND	1		
4	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO FG	UND	5		
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 38 LITROS	UND	3		
6	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	3		
7	CONTRA ÂNGULO INTRA	UND	5		
8	FOTOPOLIMERIZADOR LED 600 MW	UND	3		
9	MICRO MOTOR INTRA	UND	5		
10	NEGATOSCOPIO ENDO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO	UND	2		
11	RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL	UND	3		
12	ULTRASOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	UND	3		

<b>VALOR TOTAL</b>		
--------------------	--	--

<b>LOTE II - MEDICAMENTOS EM GERAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	420		
2	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO 10G	BISNAGA	150		
3	ACIDO ACETIL SALICILICO, 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000		
4	ACIDO ACETIL SALICILICO, 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.700		
5	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000		
6	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	230		
7	ADRENALINA AMPOLA	AMPOLA	230		
8	AGUA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO-10ML	AMPOLA	740		
9	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000		
10	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML, FRASCO C/ 10ML	FRASCO	3.720		
11	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	230		
12	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.230		
13	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.440		
14	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.380		
15	AMBROXOL 15MG FRASCO COM 100ML INFANTIL	FRASCO	1.500		
16	AMBROXOL 30MG FRASCO DE 100ML ADULTO	FRASCO	1.500		
17	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.630		
18	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.820		
19	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	680		
20	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL DE 60ML	FRASCO	1.230		

21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.000		
22	AMPICILINA 250MG SUSPENSAO ORAL DE 60ML	FRASCO	980		
23	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.300		
24	ANLOPIDINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.670		
25	ANLOPIDINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.950		
26	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.530		
27	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.980		
28	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000		
29	ATROPINA 0,5MG INVETAVEL	AMPOLA	150		
30	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		
31	AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSP. ORAL	FRASCO	380		
32	AZITROMICINA 900 MG PO PARA SUSP. ORAL	FRASCO	250		
33	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360		
34	BENZILPENICILINA 1.200.000 - BENZATINA SEM DILUENTE INJETÁVEL	FRA-AMP	670		
35	BENZILPENICILINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, SEM DILUENTE, INJETÁVEL- FRA-AMPOLA	FRA-AMP	450		
36	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	150		
37	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360		
38	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.890		
39	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.890		
40	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, FRASCO C/ 20ML, SOLUÇÃO INALATORIA.	FRASCO	240		
41	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG\\ML FRASCO 20ML GOTAS	VIDRO	180		
42	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	320		



43	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	650		
44	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000		
45	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000		
46	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO C/ 100ML	VIDRO	300		
47	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.200		
48	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	540		
49	CARBONATO DE LITIO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.140		
50	CARVERDILOL 12,50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	520		
51	CARVERDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450		
52	CARVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	310		
53	CEFALEXINA 250MG SUSPENSAO ORAL 60ML	FRASCO	600		
54	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CÁPSULA	16.000		
55	CETOCONAZOL 200 CREME	BISNAGA	900		
56	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.630		
57	CETOPROFENO 100MG EV FRASCO	FRASCO	900		
58	CETOPROFENO 100MG IV FRASCO	FRASCO	900		
59	CIMETIDINA 150MG AMPOLA	AMPOLA	2.250		
60	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.750		
61	CIPROFLOXACINA, 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000		
62	CIPROFLOXACINO 200MG FRASCO DE 100ML	FRASCO	60		
63	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.800		
64	CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200		

65	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO	25MG	COMPRIMIDO	1.200		
66	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO	75MG	COMPRIMIDO	290		
67	CLONAZEPAM 0,5MG		COMPRIMIDO	1.710		
68	CLONAZEPAM 2MG		COMPRIMIDO	7.200		
69	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML		FRASCO	750		
70	CLOPIDOGREL 75MG		COMPRIMIDO	180		
71	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML		AMPOLA	350		
72	CLORETO DE SODIO 10%, 10ML		AMPOLA	340		
73	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		CAPS	18.000		
74	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO	100MG	COMPRIMIDO	5.610		
75	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO	25MG	COMPRIMIDO	6.680		
76	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJETAVEL	5ML	AMPOLA	300		
77	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	GOTAS	FRASCO	320		
78	CLOXAZOLAM 2 MG		COMPRIMIDO	380		
79	COMPLEXO B		COMPRIMIDO	24.890		
80	COMPLEXO B GOTAS 20ML		FRASCO	1.670		
81	COMPLEXO B INJETAVEL		AMPOLA	170		
82	COMPLEXO B SUSP. ORAL 100ML		FRASCO	1.430		
83	DESLANOSIDEO INJETÁVEL	0.2MG/ML	AMPOLA	200		
84	DEXAMATASONA FRASCO 100 ML	0,1MG/ML-	FRASCO	1.500		
85	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BISNAGA C/ 10G		BISNAGA	1.500		
86	DEXAMETASONA 4MG/ML DE 2,5ML		AMPOLA	680		
87	DEXCLORFENIRAMINA FRASCO 100ML	0,4MG/ML	FRASCO	770		

88	DIAZEPAN 10M/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	600		
89	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000		
90	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.400		
91	DICLOFENACO DE POTASSIO 10ML	FRASCO	750		
92	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21.000		
93	DICLOFENACO SODICO 75MG AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	680		
94	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.750		
95	DIMETICONA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.960		
96	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCO	1.790		
97	DIPIRONA SODICA 500MG AMPOLA DE 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	600		
98	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000		
99	DIPIRONA SODICA 50MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	3.450		
100	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	450		
101	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML/ AMP 20 ML	AMPOLA	170		
102	DOPAMINA 50 MG/AMP 10 ML	AMPOLA	460		
103	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.500		
104	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.500		
105	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.230		
106	ENOXAPARINA 20MG	AMPOLA	30		
107	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	30		
108	ENOXAPARINA 60MG	AMPOLA	20		
109	ERITROMICINA 250MG SUSPENSAO 60ML	FRASCO	750		
110	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.050		
111	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070		
112	ESPIRONOLACTONA, 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.050		

113	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21	COMPRIMIDO	60.000		
114	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500		
115	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJ. 50MG/ML 5ML AMPOLA	AMPOLA	150		
116	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO GOTAS 20ML	FRASCO	150		
117	FENOBARBITAL, 100 MG	COMPRIMIDO	15.000		
118	FENOBARBITAL, 200 MG/ML	AMPOLA	300		
119	FENTANIL 50MCG/ML -AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	90		
120	FENTANIL 50MCG/ML -AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	90		
121	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML AMPOLA	AMPOLA	900		
122	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000		
123	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	600		
124	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000		
125	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	165.000		
126	GLICOSE 25% AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	900		
127	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	680		
128	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	120		
129	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.800		
130	HALOPERIDOL 2MG GOTAS FRASCO DE 20ML	FRASCO	150		
131	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.500		
132	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	230		
133	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA	90		
134	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	300.000		
135	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMPOLA	150		
136	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMPOLA	150		

137	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRASCO	1.350		
138	HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 10ML	FRASCO	450		
139	HIOSCINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	720		
140	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	570		
141	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	19.380		
142	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRASCO C/30ML.	FRASCO	1.500		
143	IMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDO	300		
144	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	900		
145	INVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500		
146	IODETO DE POTASSIO XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	450		
147	ISOSSORBIDA, DINTRATO, 5MG	COMPRIMIDO	740		
148	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	980		
149	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.320		
150	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML	FRASCO	80		
151	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML	FRASCO	300		
152	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML	FRASCO	600		
153	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G	BISNAGA	600		
154	LORAZEPAN 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	330		
155	LORAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	440		
156	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500		
157	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	210.000		
158	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.320		

159	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO 30ML	FRASCO	1.580		
160	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000		
161	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000		
162	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.170		
163	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		
164	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		
165	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - 10ML - FRASCO	FRASCO	900		
166	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMPOLA	AMPOLA	300		
167	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	380		
168	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	BISNAGA	780		
169	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000		
170	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 50G, COM APLICADOR	FRASCO	830		
171	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 200 MG/5ML, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	570		
172	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 80G	BISNAGA	600		
173	MIDAZOLAN 15MG AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	60		
174	MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150		
175	MIDAZOLAN 50MG AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	60		
176	NALOXONA 0,4 MG/ML-AMP 1 ML	AMPOLA	60		
177	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BISNAGA C/10G	BISNAGA	1.500		
178	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.800		
179	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.800		
180	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.030		

181	NIMESULIDA 50MG GOTAS FRASCO 15ML	FRASCO	630		
182	NISTATINA CREME 25.000 UI/G 60G	BISNAGA	1.200		
183	NISTATINA SUSPENSAO 100.000UI FRASCO 30ML	FRASCO	540		
184	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.170		
185	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDA	COMPRIMIDA	1.200		
186	OLEO MINERAL FRASCO DE 100ML	FRASCO	270		
187	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54.000		
188	OMEPRAZOL, 40MG INJ -	FRA-COMP	150		
189	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	800		
190	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.220		
191	OXIBUTININA XAROPE	FRASCO	30		
192	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML-	FRASCO	4.340		
193	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.360		
194	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.350		
195	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.760		
196	PERMETRINA LOÇÃO 1%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO	180		
197	PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	270		
198	POLIVITAMINA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.300		
199	POLIVITAMINAS SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	690		
200	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL 60ML	FRASCO	660		
201	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.600		
202	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.470		
203	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21.150		
204	PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	300		

205	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000		
206	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.170		
207	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.220		
208	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.470		
209	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 GR (CITRATO DE SÓDIO OU BICARBONATO DE SÓDIO 2,9G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CLORETO DE SÓDIO 3,5G E GLICOSE 20G) – ENVELOPE.	ENVELOPE	1.800		
210	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 100ML	FRASCO	330		
211	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRASCO C/ 5M	FRASCO	150		
212	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRASCO C/ 5ML	FRASCO	150		
213	SECNIDAZOL 1G- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.670		
214	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.270		
215	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	UND	1.250		
216	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000		
217	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21.680		
218	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML	FRASCO	320		
219	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100ML	FRASCO	180		
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250ML	FRASCO	660		
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500ML	FRASCO	870		
222	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	190		
223	SORO GLICOSADO 5% FRASCO DE 250ML	FRASCO	150		
224	SORO GLICOSADO 5% FRASCO DE 500ML	FRASCO	600		
225	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FRASCO	190		
226	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	60		



227	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA.400MG/80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.500		
228	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP 40/8 MG/ML, 50 ML.	FRASCO	1.100		
229	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%-AMP 10 ML	AMPOLA	30		
230	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRASCO	600		
231	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.000		
232	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML - 100ML	VIDRO	420		
233	SUXAMETÔNIO 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	20		
234	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMPOLA	150		
235	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMPOLA	150		
236	VALPROATO DE SODIO 100ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50		
237	VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.930		
238	VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.850		
239	VITAMINA C 5G, AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	480		
<b>VALOR TOTAL</b>					

<b>LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN	PCT	60		
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	70		
3	AGUA DESTINADA PARA AUTOCLAVE 1000ML	LT	10		
4	AGUA DESTINADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GL	70		
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	UND	15.000		

6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	UND	18.000		
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	UND	15.000		
8	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	LITRO	1.500		
9	ALCOOL GEL 500G	FSC	1.200		
10	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	ROLO	60		
11	ALMONTOLIA EM PLASTICO AMBAR, CAP. 250ML	UND	50		
12	ALMONTOLIA EM PLASTICO AMBAR, CAP. 500ML	UND	30		
13	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	FRASCO	30		
14	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	30		
15	APARELHO DE PRESSAO COM BRACADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	10		
16	APARELHO DE PRESSAO COM BRACADEIRA VELCRO PEDIATRICO BRIM SEM ESTETO	UND	10		
17	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZA	80		
18	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZA	120		
19	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZA	90		
20	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	750		
21	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	10		

22	BARBEADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ LÂMINA DUPLA P/ TRICOTOMIA	UND	170		
23	BOLSA PARA COLOSTOMIA PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	150		
24	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20		
25	CANULA DE GUEDEL Nº 1 PVC	UND	20		
26	CANULA DE GUEDEL Nº 2 PVC	UND	20		
27	CANULA DE GUEDEL Nº 3 PVC	UND	10		
28	CANULA DE GUEDEL Nº 4 PVC	UND	20		
29	CANULA DE GUEDEL Nº 5 PVC	UND	20		
30	CATETER NASAL TIPO ÓCULO	UND	420		
31	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	UND	450		
32	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	UND	450		
33	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	UND	450		
34	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	UND	900		
35	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	UND	1.800		
36	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	UND	900		
37	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 04	UND	300		
38	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 06	UND	300		
39	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 08	UND	300		
40	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 10	UND	300		
41	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 12	UND	300		
42	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 14	UND	300		

43	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 16	UND	300		
44	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 18	UND	300		
45	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 20	UND	300		
46	CAT GUT CROMADO 0-0	CAIXA	10		
47	CAT GUT CROMADO 1-0	CAIXA	10		
48	CAT GUT CROMADO 2-0	CAIXA	10		
49	CAT GUT CROMADO 3-0	CAIXA	10		
50	CAT GUT CROMADO 4-0	CAIXA	10		
51	CINTO EMERGENCIA PARA IMONILIZACAO	UND	10		
52	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	90		
53	CLOREXIDINA 2% COM 100ML	FRASCO	660		
54	COBERTURA OBITO TAM. GRANDE	UND	60		
55	COBERTURA OBITO TAM. MEDIO	UND	50		
56	COBERTURA OBITO TAM. PEQ.	UND	30		
57	COLAR CERVICAL ESPUMA BRANCO TAM. GRANDE	UND	10		
58	COLAR CERVICAL ESPUMA BRANCO TAM.MÉDIO	UND	10		
59	COLAR CERVICAL ESPUMA BRANCO TAM.PEQUENO	UND	10		
60	COLCHAO DE AGUA COM ECONSTO ARTICULADO 1.90X0.90	UND	10		
61	COLCHAO INFLAVEL 1,90X0,90	UND	10		
62	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	UND	10		
63	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 03 LITROS	UND	60		
64	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS	UND	210		

65	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	UND	60		
66	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 07 LITROS	UND	120		
67	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO	UND	900		
68	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	240		
69	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	450		
70	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR,CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, MÉDIO E GRANDE	UND	10		
71	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR,CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	UND	10		
72	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750ML	UND	10		
73	DEGERMANTE ALCOÓLICO	FRASCO	30		
74	DEGERMANTE IODO - PVPI	FRASCO	30		
75	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 3 ENZIMAS	GALAO	10		
76	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	GALAO	10		
77	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS	GALAO	10		
78	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 4 ENZIMAS	GALAO	10		
79	DISPOSITIVO URINARIO N 05 c/ extensão	UND	190		
80	DISPOSITIVO URINARIO N 05 S/ EXTENSÃO	UND	230		
81	DISPOSITIVO URINARIO N 06 C/ EXTENSÃO	UND	210		

82	DISPOSITIVO URINARIO N 06 S/ EXTENSÃO	UND	190		
83	DISPOSITIVO URINARIO N 04 C/ EXTENSÃO	UND	130		
84	DISPOSITIVO URINARIO N 04 S/ EXTENSÃO	UND	90		
85	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50		
86	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1.050		
87	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	UND	450		
88	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA SANGUE CAMARA DUPLA	UND	150		
89	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL	UND	600		
90	ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL	UND	300		
91	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM CLOREXIDINA	UND	300		
92	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	UND	300		
93	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	450		
94	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE	PCT	50		
95	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE	UND	300		
96	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO	UND	750		
97	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO	UND	750		
98	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR ADULTO	UND	10		
99	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UND	10		
100	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	90		

101	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CAIXA	90		
102	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	UND	60		
103	GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 13 FIOS ENVELOPE COM 10 UND	PACOTE	1.800		
104	GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5cm PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	600		
105	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	GALAO	10		
106	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	GALAO	10		
107	GEL PARA ULTRASSOM 1000G	GALAO	20		
108	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	GALAO	10		
109	GERMIKIL GALAO COM 1000ML	GALAO	30		
110	GERMIKIL GALAO COM 5000ML	GALAO	10		
111	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA	UND	10		
112	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	UND	80		
113	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	UND	80		
114	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	20		
115	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	UND	70		
116	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MEDIO ESTERIL	UND	450		
117	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	UND	450		
118	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10		
119	LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10		
120	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
121	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
122	LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20		

123	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10		
124	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	10		
125	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL AUTOMATICA	UND	430		
126	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA COM 200 UNID	CAIXA	30		
127	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL PARA CANETA LANCETADORA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
128	LANTERNA PEQUENA, P/ EXAME CLÍNICO	UND	20		
129	LENÇOL 50X50M NATURAL	ROL	60		
130	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	ROL	150		
131	LENÇOL COM ELASTICO 2,00X0,90CM	UND	130		
132	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	PAR	300		
133	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	PAR	1.200		
134	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	PAR	900		
135	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR	PAR	450		
136	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
137	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	90		
138	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		
139	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120		
140	MASCARA DESCARTAVEL N 95	UNIDADE	600		
141	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTE	510		
142	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	UND	10		



143	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	10		
144	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	UND	10		
145	FITA MICROPORE 25MM X 10 M	UND	600		
146	MOCHILA PARA EMERGENCIA AMARELA VAZIA	UND	10		
147	MOCHILA PARA EMERGENCIA AZUL VAZIA	UND	10		
148	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERDE VAZIA	UND	10		
149	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERMELHA VAZIA	UND	10		
150	MULETA AXILAR TAMANHO GRANDE	PAR	10		
151	MULETA AXILAR TAMANHO MEDIO	PAR	10		
152	MULETA AXILAR TAMANHO PEQUENO	PAR	10		
153	NYLON 2.0 CXA C/24 ENV	CAIXA	10		
154	NYLON 3.0 CXA C/24 ENV	CAIXA	10		
155	NYLON 4.0 CXA C/24 ENV	CAIXA	10		
156	NYLON 5.0 CXA C/24 ENV	CAIXA	10		
157	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA PROTECAO	UND	90		
158	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 40X100	ROLO	10		
159	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100	ROLO	10		
160	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	ROLO	10		
161	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	ROLO	10		
162	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	ROLO	10		
163	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	ROLO	10		
164	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25X100	ROLO	10		

165	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100	ROLO	10		
166	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 35X100	ROLO	10		
167	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 38X100	ROLO	10		
168	PAPEL TERMOSENSIVEL ECG 48X30	ROLO	60		
169	PAPEL TERMOSENSIVEL ECG 58X30	ROLO	60		
170	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	60		
171	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	20		
172	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	UND	20		
173	PRANCHA CURTA PARA MASSAGEM CARDÍACA	UND	10		
174	PROPÊ PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	60		
175	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATORIO (Ambu)	UND	10		
176	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATORIO (Ambu)	UND	10		
177	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATORIO (Ambu)	UND	10		
178	SACO COLETOR DE URINA 200ML COM ESCALA	UND	60		
179	SACO INFECTANTE 100 LITROS	UND	60		
180	SACO INFECTANTE 200 LITROS	UND	210		
181	SACO INFECTANTE 30 LITROS	UND	450		
182	SACO INFECTANTE 50 LITROS	UND	600		
183	SCALP N 19	UND	600		
184	SCALP N 21	UND	750		
185	SCALP N 23	UND	2.100		
186	SCALP N 25	UND	2.100		
187	SCALP N 27	UND	2.100		

188	SERINGA DESCATAVEL DE 01ML COM AGULHA	UND	18.000		
189	SERINGA DESCATAVEL DE 03ML SEM AGULHA	UND	13.500		
190	SERINGA DESCATAVEL DE 05ML SEM AGULHA	UND	13.500		
191	SERINGA DESCATAVEL DE 10ML SEM AGULHA	UND	24.000		
192	SERINGA DESCATAVEL DE 20ML SEM AGULHA	UND	15.000		
193	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 5.5 S/ BALAO	UND	60		
194	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 6.0 S/ BALAO	UND	60		
195	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 6.5 S/ BALAO	UND	60		
196	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 7.0 S/ BALAO	UND	60		
197	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 7.5 S/ BALAO	UND	60		
198	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 8.0 S/ BALAO	UND	60		
199	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 COM BALAO	UND	90		
200	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 COM BALAO	UND	90		
201	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 COM BALAO	UND	90		
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 COM BALAO	UND	90		
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 COM BALAO	UND	90		
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 COM BALAO	UND	90		
205	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 08	UND	150		
206	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 10	UND	150		

207	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	450		
208	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	150		
209	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 16	UND	450		
210	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	450		
211	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 20	UND	450		
212	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UND	150		
213	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	150		
214	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 04	UND	150		
215	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 08	UND	150		
216	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 10	UND	150		
217	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	450		
218	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	150		
219	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 16	UND	450		
220	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	450		
221	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	150		
222	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UND	150		
223	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALAO	UND	60		
224	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALAO	UND	60		
225	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALAO	UND	60		

226	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALAO	UND	60		
227	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	150		
228	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	60		
229	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	60		
230	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UND	60		
231	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	60		
232	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06	UND	150		
233	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	UND	150		
234	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10	UND	150		
235	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	UND	150		
236	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14	UND	150		
237	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	UND	150		
238	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18	UND	150		
239	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 20	UND	150		
240	SONDA RETAL PLASTICA N. 04	UND	150		
241	SONDA RETAL PLASTICA N. 06	UND	150		
242	SONDA RETAL PLASTICA N. 08	UND	150		
243	SONDA RETAL PLASTICA N. 12	UND	150		
244	SONDA RETAL PLASTICA N. 14	UND	150		
245	SONDA RETAL PLASTICA N. 16	UND	150		
246	SONDA RETAL PLASTICA N. 18	UND	150		
247	SONDA RETAL PLASTICA N. 20	UND	150		
248	SONDA RETAL PLASTICA N. 22	UND	150		

249	SONDA RETAL PLASTICA N. 24	UND	150		
250	SONDA URETRAL PLASTICA N. 04	UND	150		
251	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	UND	150		
252	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	UND	150		
253	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10	UND	150		
254	SONDA URETRAL PLASTICA N. 12	UND	150		
255	SONDA URETRAL PLASTICA N. 14	UND	150		
256	SONDA URETRAL PLASTICA N. 16	UND	150		
257	SONDA URETRAL PLASTICA N. 18	UND	150		
258	SONDA URETRAL PLASTICA N. 20	UND	150		
259	SONDA URETRAL PLASTICA N. 22	UND	150		
260	SONDA URETRAL PLASTICA N. 24	UND	150		
261	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS TAMANHO M 63X9	UND	10		
262	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8	UND	10		
263	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS TAMANHO G 86X10	UND	10		
264	TALA FACIL DE EVA TAMANHO G	UND	10		
265	TALA FACIL DE EVA TAMANHO M	UND	10		
266	TALA FACIL DE EVA TAMANHO P	UND	10		
267	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, PARA VERIFICACAO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	60		
268	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	UND	10		
269	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	230		
270	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120		
271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6	UND	50		
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UND	50		

273	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7.0	UND	50		
274	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,5	UND	50		
275	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,0	UND	50		
276	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,5	UND	50		
277	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	METRO	120		
278	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	METRO	30		
279	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	10		
<b>VALOR TOTAL</b>					

<b>LOTE IV - ODONTOLOGIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	UND	130		
2	ADESIVO COM FLUOR	UND	50		
3	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/100	CX	70		
4	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100	CX	20		
5	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	CX	40		
6	ALGINATO HYDROGUM 500g	UND	30		
7	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g	PCT	30		
8	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PCT	510		
9	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20g	UND	10		
10	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	CX	60		
11	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES	CX	50		

12	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES	CX	50		
13	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES	CX	50		
14	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	CX	50		
15	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	CX	30		
16	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR	FRASCO	110		
17	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL	UND	10		
18	BICARBONATO DE SODIO 200g	UND	10		
19	BICARBONATO DE SODIO 40g	UND	30		
20	BOCA DE DENTE PARA PROTESE C/ SUPERIOR E INFERIOR	UND	110		
21	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UND	100		
22	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UND	100		
23	BROCA CIRURGICA ZEKRIA FG	UND	30		
24	BROCA DE ACO PM NUMERACAO VARIADA	UND	40		
25	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	UND	220		
26	BROCA ENDO Z Fg	UND	10		
27	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	UND	10		
28	BROCA TRANSMETAL Fg	UND	10		
29	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX	UND	10		
30	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	UND	20		
31	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	UND	10		



32	C-PILOT #6 (25mm)	UND	10		
33	C-PILOT #8 (25mm)	UND	10		
34	C-PILOT #10 (25mm)	UND	10		
35	CALLEN COM PMCC	UND	10		
36	CALLEN PURO	UND	10		
37	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	UND	10		
38	CARTAO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO COM 100 UNIDADES	UND	10		
39	CERA ARTICULACAO 18 LAMINAS	UND	20		
40	CERA ROSA 7 18 LAMINA	UND	20		
41	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS	UND	20		
42	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	UND	10		
43	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	UND	10		
44	CIMENTO CIRURGICO PO	UND	10		
45	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UND	50		
46	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24g	UND	50		
47	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	UND	10		
48	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	UND	10		
49	CIMENTO PULPOSAN PO	UND	10		
50	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT	KIT	10		
51	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	UND	10		
52	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	FRASCO	40		
53	CLOREXIDINA GEL 2%	FRASCO	10		
54	CUBETA DE PLASTICO	UND	10		
55	DUPLICADOR PARA MODELOS DE GESSO 1 K1	UND	10		
56	EDTA 20 ML	UND	10		
57	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200 MI	FRASCO	20		

58	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UND	110		
59	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO COLORIDA	UNID	10		
60	ESPELHO BUCAL Nº 05	UND	110		
61	EUCALIPITOL 20 MI	UND	10		
62	EUGENOL 20 MI	UND	10		
63	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	CX	10		
64	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	CX	10		
65	FIO DENTAL 100 M	FRASCO	100		
66	FITA MATRIZ 5MM	UND	30		
67	FITA MATRIZ 7MM	UND	30		
68	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	CX	20		
69	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	CX	70		
70	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI	FRASCO	10		
71	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	UND	110		
72	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	110		
73	FORMOCRESOL 10 ML	UND	30		
74	FRASCO DAPEN PLASTICO	FRASCO	30		
75	FRASCO DAPEN VIDRO	FRASCO	30		
76	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg	UND	20		
77	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg	UND	20		
78	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg	UND	20		
79	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg	UND	30		
80	GRAMPO DE ISOLAMENTO TODOS OS NUMEROS	UND	10		
81	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.12	UND	40		
82	GUTA PERCHA (Odous de Deus) - Fine médium - Extra longo	UND	20		

83	ISOLANTE 500ML	UND	10		
84	ISOLANTE 1000ML	UND	10		
85	LAMPARINA INOX A ÁLCOOL	UND	10		
86	LAMPARINA HANNAU	UND	10		
87	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UND	10		
88	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES - INST. MANUAL	JG	10		
89	LIMAS ENDODONTICA FLEXMASTER TODAS AS SÉRIES - INST. ROTATÓRIA	JG	10		
90	LUPA DE MAO 75 MM	UND	10		
91	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	UND	20		
92	MOLDEIRA DE AÇO PARA DESDENTADO TOTAL CX C/ 9	KIT	10		
93	MOLDEIRA LISA ACO KIT COM 9 IND	UND	10		
94	MOLDEIRA DE PLÁSTICO SUP. E INF. TODAS AS NUMERAÇÕES	UND	30		
95	MOLDEIRA PARA APLICACAO DE FLUOR CX COM 50 UND	UND	40		
96	MOLDEIRA PERFURADA ACO KIT COM 9 UND	UND	10		
97	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	FRASCO	70		
98	OXIDO DE ZINCO 50G	FRASCO	40		
99	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	PACOTE	10		
100	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 MI	FRASCO	20		
101	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	FRASCO	60		
102	PASTA ZINCO ENÓLICA	UND	10		
103	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	UND	20		
104	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	UND	20		
105	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	UND	20		

106	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40	UND	10		
107	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80	UND	10		
108	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UND	20		
109	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	UND	10		
110	PROTETOR GENGIVAL TOP DAM	UND	10		
111	PREDENDOR DE QUADANAPO TIPO JACARE CORRENTE	UND	10		
112	RECIPROC #50 (25mm)	UND	20		
113	RÉGUA CALIBRADA DA PRISMA	UND	10		
114	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO 1000 ML	LT	10		
115	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - PÓ 1000 GR	KG	10		
116	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO 1000 ML	LT	10		
117	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ 1000 GR	KG	10		
118	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	UND	80		
119	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	UND	80		
120	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1	UND	80		
121	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3	UND	80		
122	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	UND	20		
123	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	UND	20		
124	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	UND	20		
125	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1	UND	20		

126	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	UND	20		
127	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3	UND	20		
128	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	FRASCO	10		
129	SODA CLORADA C/ 1000ML	UND	10		
130	SOLUÇÃO DE DAKIN C/1000ML	UND	10		
131	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML	UND	10		
132	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	UND	140		
133	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE COM 40 UNIDADES CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO	PCT	380		
134	SUGADOR ENDOMETRICO DESC. PCT COM 20 UND	PCT	40		
135	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	60		
136	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM E 6MM	UND	50		
137	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	UND	50		
138	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	UND	50		
139	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FRASCO	40		
140	VASELINA SOLIDA 35 G	UND	10		
141	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	FRASCO	10		
142	AFASTADOR MINESSOTA	UND	10		
143	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS	KIT	10		
144	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3 PÇS	UND	10		
145	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA	UND	20		
146	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	UND	20		
147	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	UND	20		
148	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UND	10		
149	ALVEOLO TOMO CURVO	UNID	10		
150	ALVEOLO TOMO RETO LM	UNID	10		

151	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM PARA 12 INSTRUMENTOS	UND	20		
152	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1.5CM PARA 06 INSTRUMENTOS	UND	20		
153	BANDEJA INOX 26X12X1,2CM	UND	20		
154	CABO PARA ESPELHO INOX ADULTO	UND	140		
155	CABO P/ BISTURI Nº 03	UND	40		
156	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	10		
157	CALCADOR PAIVA C/ 4	UND	20		
158	CINZEL ODONTOLOGICO	UND	20		
159	CINZEL OCHSENBEIN	UND	20		
160	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	UND	10		
161	CORTANTE DE BLACK VARIAS NUMERACAO	UND	20		
162	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300 MI	UND	10		
163	CURETA GRACEY TODA NUMERADA	UND	30		
164	CURETA LUCAS	UND	10		
165	DESCOLADOR FREER	UND	10		
166	DESCOLADOR MOLT 2 -4	UNID	10		
167	DESTACA PERIOSTEO DE MEAD	UND	10		
168	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT	UND	10		
169	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	UND	10		
170	ESPÁTULA INOX TAMANHO VARIÁVEL	UND	10		
171	ESPÁTULA P/ GESSO	UND	10		
172	ESPELHO BUCAL Nº 05	UND	110		
173	ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8 DIVISÕES	UND	20		
174	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	UND	20		
175	ESTOJO INOX 26X12X6CM	UND	20		
176	ESTOJO INOX 36X22X9CM	UND	10		
177	ESTOJO PERFURADO PARA PÉREO PARA 09 INSTRUMENTOS	UND	10		
178	FACA PARA GESSO	UND	10		

179	FORCEPS ADULTO NUMERACAO VARIADA	UNID	50		
180	FORCEPS INFANTIL NUMERACAO VARIADA	UNID	50		
181	GENGIVOTOMO KIRKLAND N 15-16	UNID	10		
182	GENGIVOTOMO ORBAN N 1-2	UND	10		
183	KIT DE IRRIGACAO	KIT	10		
184	LIMA ODONTOLOGICA PARA OSSO	UND	10		
185	PINÇA CLINICA C/MOLA Nº317	UND	40		
186	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	UND	30		
187	PINÇA MOSQUITO 10 CM CURVA	UND	10		
188	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA	UND	10		
189	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM	UND	20		
190	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNID	20		
191	PORTA ALGODAO 8X8 CM SERVIDO	UNID	30		
192	PORTA ALGODAO 8X8 LIMPO COM MOLA	UNID	30		
193	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO	UND	30		
194	SERINGA CARPULE	UNID	40		
195	SINDESMOTOMO	UND	40		
196	SONDA EXPLORADORA N 05	UND	50		
197	SONDA EXPLORADORA N 47	UND	20		
198	SONDA NAMBERS	UND	10		
199	SONDA OMS	UND	10		
200	SUGADOR DE SANGUE DE METAL	UND	10		
201	TESOURA IRIS CURVA	UND	10		
202	TESOURA IRIS RETA	UND	20		
<b>VALOR TOTAL</b>					

<b>LOTE V - PERMANENTES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS 160X35X70	UND	5		

2	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E PORTA DE VIDRO 160X35X70	UND	3		
3	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E CHAVES DIMENSÕES 1,36X0,46X0,53CM	UND	5		
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 5 LITROS COM SUPORTE.	UND	2		
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 200 KG	UND	4		
6	BALANÇA MECÂNICA TIPO BANHEIRO CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG, DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE.	UND	10		
7	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE, ACOMPANHA SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	5		
8	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, COBERTURA EM ABS; CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG; DIVISÕES DE 5G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES.	UND	10		
9	BALANÇA PEDIÁTRICA MECANICA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE PARA 16 KG	UND	15		
10	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UND	10		
11	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GELA AGUA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	UND	5		
12	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO E COM LONA MEDIDAS 180X175, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	4		



13	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MONTADA EM TRIPÉ FUNDIDO, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL.	UND	5		
14	CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO.	UND	20		
15	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS.	UND	2		
16	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM PNEUS INFLÁVEIS, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS INFLÁVEIS.	UND	3		
17	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, DOBRÁVEL, FREIOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 20" COM PNEUS INFLÁVEIS	UND	3		
18	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA	UND	25		
19	CADEIRA HOSPITALAR SIMPLES CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ASSENTO E ENCOSTO DE CHAPA DE AÇO ESMALTADA	UND	10		
20	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO QUADRADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CONCHA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; APOIO PARA BRAÇOS ESTOFADO; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UND	4		

21	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTURA AJUSTÁVEL	UND	20		
22	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA ESMALTADA SEM GRADE ESMALTADA SEM RODÍZIO MEDIDAS 190X90X70	UND	5		
23	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	UND	2		
24	CARRO MACA COM GRADE LATERAL MÓVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE COM PINTURA ESMALTADA COM RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MEDIDAS 190X50X80	UND	3		
25	CARRO PARA CURATIVO EM INOX, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO DE PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIOS, ACOMPANHA 01 BALDE E 01 BACIA INOXIDÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,75 X 0,80M	UND	2		
26	COLCHONETE PARA BERÇO	UND	4		
27	COLCHONETE PARA EXAME CLINICO	UND	4		
28	CONDICIONADO DE AR SPLIT 12.000BTU'S	UND	8		
29	CONDICIONADO DE AR SPLIT 24.000BTU'S	UND	4		
31	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ANALOGICO.	UND	4		
32	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MEDIDAS 190X60X70	UND	3		

33	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ESMALTADA PISO REVESTIDO DE BORRACHA	UND	3		
34	ESTANTE EM AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 198X92X30	UND	2		
35	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODÍZIOS	UND	2		
36	LONGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UND	4		
37	MESA AUXILIAR COM GAVETA ESMALTADA MEDIDAS 40X40X80	UND	3		
38	MESA DE MAYO EM EPÓXI. DIMENSÕES: 0,68X0,47X0,85. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM ANEL DE FIXAÇÃO. SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO. BANDEJA EM INOX MEDINDO 0,48X0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.	UND	3		
39	MESA EM Z COM RODÍZIOS	UND	2		
40	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA DE BRANCO, COM LEITO EM AÇO INOX. DIVIDIDA EM TRÊS SEÇÕES, SENDO UMA FIXA E DUAS COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E UM PAR DE ESTRIBOS CROMADOS, ACOMPANHADA DE COXIN REVESTIDO DE COURVIN, DIVIDIDO EM 3 PARTES.	UND	2		
41	MESA PARA CONSULTÓRIO, EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTADA DE BRANCO, COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 80X45X70CM	UND	5		
42	MESA PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 1,50X0,80, COM 2 GAVETAS EM AÇO COM TAMPO EM MDF	UND	5		
43	MESA PARA EXAME CLÍNICO ESMALTADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM CABECEIRA	UND	5		

	REGULÁVEL POR CREMALHEIRAS, 190X50X80				
44	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO COM ASSENTO ESTOFADO SEM RODÍZIO	UND	4		
45	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS, COM CARRO SUPORTE.	UND	2		
46	NEBULIZADOR PORTATIL COM 1 SAÍDA	UND	10		
47	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	UND	4		
48	OTOSCOPIO C/5 ESPECULO E CABO DE METAL	UND	10		
49	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO COM RODÍZIO COM SACO MEDIDAS 80X50	UND	3		
50	SUPORTE PARA SORO FIXO ESMALTADO COM 03GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR COM RODÍZIOS MEDINDO 2 METROS	UND	8		
51	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS, MOTOR COM MOTOR ¼ 220V	UND	10		
<b>VALOR TOTAL</b>					

#### **DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:**

Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

DESTACA-SE QUE POR TRATAR DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUANTIDADE NÃO É VINCULATIVA E PORTANTO A ADMINISTRAÇÃO NÃO TERÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA SOLICITAÇÃO, DEVENDO A EMPRESA FORNECER O ITEM INDICADO PELO PREÇO UNITÁRIO INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, E SEMPRE QUE SOLICITADO E NO LOCAL INDICADO PELO SETOR COMPETENTE.

Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF.

**DO PRODUTO:**

O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes neste anexo.

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

### **DO CONTRATO:**

Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Serviços, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **DAS PENALIDADES:**

A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência.

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

### **DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, no local e horário que a mesma demandar.

A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.



Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) -Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

### **READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente

## **DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

Lagoa do Piauí/PI, 29 de março de 2021.

### **Pregoeira**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021*

*ANEXO II*

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Objeto)**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 – SRP/PMLP/PI**

**Publicado no DOM de: \_\_\_\_\_**

**Validade: 12 (DOZE) MESES**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às \_\_\_\_\_, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, situada à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_ Centro, as sessões de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, adjudicação por Item, conforme disposto no Anexo correspondente**, para Registro de Preços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e nove, na Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_ Centro – LAGOA DO PIAUÍ-PI, na sede da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, representada por \_\_\_\_\_, portadora do R.G n.º \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA sob fls \_\_\_\_\_, do Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2021 – PMLP/PI, referente ao Pregão para Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2021 – PMLP/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

20.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal n.º 8666/93, Decreto Estadual n.º 11.319 de 13.12.2004, com objetivo de

disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

**1.1** - Registro de Preços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

**1.1.1.** A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

**1.2** - Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ-Piauí.

**1.3** - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

**1.4** - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá ao Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio.

### **3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:**

**3.1** - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - Piauí, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

**3.2** - Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

**3.3** - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF.

### **4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:**

**4.1** - Os preços ofertados especificação e consumo médio anual, marca do produto empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

### **5. DO PRODUTO:**

**5.1** - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 – PMLP/PI.

### **6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando

vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI e aceitação das partes.

6.1.1. A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

**6.2** - À Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

## **7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**7.1** - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05 dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1** - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

**8.2.-** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**8.3.**– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**8.4.**– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

## **10. DO CONTRATO:**

**10.1** - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**10.2** - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Serviços, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.



**10.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**11.1** - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

**11.2** - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**11.3** - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

**11.4** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **12. DAS PENALIDADES:**

**12.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

**12.2** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.4** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**12.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

### **13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**13.1** - Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, no local e horário que a mesma demandar.

**13.2** - A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver

obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

**13.3** – A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**13.4** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

**13.5** – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

**13.6** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**13.7** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) -Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

**13.8** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

**13.9** - Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

**13.10** - Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, som seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

**13.11** - Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

**13.12** - O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

#### **14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

**14.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**14.2** - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

**14.3** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

**14.4** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ- PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

**14.5** - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente

## **15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

**15.1** – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

**15.2** – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

## **16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

**16.1** - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

**16.2** - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**16.3** - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

**17.2** - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

**17.4** - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

**17.5** - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

**17.6** - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

**17.7** - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, nesse intervalo de tempo.

**17.8** - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

**17.9** - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**17.10** - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

**17.11** - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

**17.12** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Demerval Lobão- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

LAGOA DO PIAUÍ/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Contratante:**

**Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI**

**Gerenciador do SRP PMLP/PI**

**Contratado(s):**

---

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2021**



**CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA O  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, QUE ENTRE  
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ E  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado  
neste ato pela Prefeita Municipal.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º  
XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de  
XXXXXXXXXX – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si  
ajustado o presente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme o Pregão n.º XX/2021,  
regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e  
alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º  
3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da  
teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as  
seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Portaria n.º 448,  
de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão n.º  
0XX/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o  
disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 0XX/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

**I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

**I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

**II** – entregar no prazo máximo de cinco dias consecutivos o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

**III** – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 0xx/2021;

**IV** – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

**V** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**VI** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações

incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por doze meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de LAGOA DO PIAUÍ e outros, que a classificação orçamentária da despesa é xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

LAGOA DO PIAUÍ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF:

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021*

*ANEXO IV*

*DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

Pregão n° \_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F n.º \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa e do representante legal ou procurador)

(assinado por certificado digital, sob pena de desclassificação)

**REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2021**

**ANEXO V**

*DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE*

*Pregão n° \_\_/20XX*

*A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_, C.P.F n° \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal, exceptuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

*(local e data por extenso)*

\_\_\_\_\_  
*(nome da empresa e do representante legal ou procurador)  
(assinado por certificado digital, sob pena de desclassificação)*

*REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

*PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2021*

*ANEXO VI*



*DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88*

*Pregão nº \_\_/20XX*

*A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.*

*(local e data por extenso)*

\_\_\_\_\_  
*(nome da empresa e do representante legal ou procurador)*

*(assinado por certificado digital, sob pena de desclassificação)*

*REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

**ANEXO VII**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura xxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ - PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote /item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item:  
R\$(.....)

A proposta deverá conter o número do registro no MS, a validade dos produtos ofertados, no momento da sua entrega no almoxarifado, sob pena de desclassificação da mesma.

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações,

e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

(nome da empresa e do representante legal  
ou procurador)

*(assinado por certificado digital, sob pena de desclassificação)*